LEI Nº 4.997, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.418.596,92
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	40.399,07

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas. Interligação de bairros	2.418.596,92
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	40.399,07

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ R$ 2.458.995.99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas. Interligação de bairros	
4.4.90.51 – 899	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 901	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 904	Obras e Instalações	937.896,92
	Sub total	**2.418.596,92**

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 905	Indenizações e Restituições	40.399,07

Total	**2.458.995,99**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificados:

Fonte	Valor R$
899 - Convenio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	**740.350,00**
901 - Convenio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	**740.350,00**
904 - Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 088/2016 - R$ 1.000.000,00 SEDU	**937.896,92**
905 - Programa Criança Feliz – MDSA	**40.399,07**

Total	**2.458.995,99**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 21 / 08 / 2017	Publicado em 19/20 / 08 / 2017
Edição: 1321	Edição: 6356 Pág: "B" 4
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE